



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 4.647 DE 20 DE MAIO DE 2004

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, para os fins que especifica.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.448, de 20 de maio de 2004,

DECRETA:

Art. 1º

Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, Inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.378.493,00 (um milhão trezentos e setenta e oito mil e quatrocentos e noventa e três reais), demonstrado pelas codificações local e, as institucionais da funcional programática e da categoria econômica, abaixo especificadas:

4.
4.6
12.122.0002.1.371

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
PMAT-PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO
TRIBUTÁRIA E DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS

4.4.90.35	Serviços de Consultoria.....R\$	153.900,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica.....R\$	432.293,00
4.4.90.51	Obras e Instalações.....R\$	287.975,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente.....R\$	504.325,00

TOTAL.....R\$ 1.378.493,00

Art. 2º

Os recursos para atender a abertura do crédito adicional suplementar das dotações acima serão R\$ 1.378.493,00 (um milhão, trezentos e setenta e oito mil e quatrocentos e noventa e três reais), provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no Inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, referente ao financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

Art. 3º

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de maio de 2004.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal

EDGARD PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 20 de maio de 2004.

EDGARD PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

